Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 12/77 - E

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de 1.084,7655 m2.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso VI do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar - ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de 1.084,7655 m2, sita na - Linha das Pedras, neste município de Agudo;

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção- de uma Unidade Escolar.

§ Unico - A presente doação será tornada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 22 de junho de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 12/77 - E

Agudo, 22 de junho de 1977.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 12/77 - E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência, ou seja em 4o dias.

O projeto de lei nº 12/77 - E, é uma complementação do projeto de lei nº o4/77 - E, já aprovado por VV.SS. o qual foi transformado em Lei Municipal nº, 422/77 de 4 de abril de 1977.

Para a conclusão do processo, e posterior liberação do valor destinado ao município de Agudo, pelo Projeto FAS, na construção da Unidade Escolar situada na Linha das Pedras, denominada Escola Municipal São Jorge, necessário se faz a escrituração da área ao Estado do Rio Grande do Sul.

A título de informação, o projeto FAS destinou verba no valor de Cr$ 191.ool,69 para a construção do referido prédio que será iniciado tão logo esteja aprovado o Projeto de Lei nº 12/77-E.

Sem mais, certos da aprovação do Projeto de Lei anexo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e não menor consideração

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo Senhor
Bruno Beno Gehrke
MD. Presidente da Câmara Municipal
Agudo